



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00032765/2025-88

Interessado: CATI Regional de Registro

Assunto: Processo de prestação de serviço de manutenção veicular - palca TKH9F42 - JEEP

I. Trata-se de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no **artigo 75, inciso I OU § 7º, da Lei federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de prestação de serviços de **revisão veicular**, no veículo **JEEP /RENEGADE TRAIL 4X4 – placa TKH9F42**.

À vista da solicitação via documento de formalização de demanda (0076566101), para a contratação de serviço de manutenção em veículo pertencente a frota da unidade supra citada, submeto o assunto à consideração superior, no uso de suas atribuições, autorizar a pretensão no corrente exercício, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso I da lei federal 14.133/2021.

Da instrução do expediente, constata-se:

- Termo de abertura (0078975579);
- E-mail Liberação Frota e Consulta Recursos (0078982541);
- DFD - Documento de Formalização de Demanda 1140/2025(0079545888);
- Ficha do veículo (0079205442);
- Ausência de ETP e MR 326/2025 (0079260619);
- Documento Portal Nacional de Contratações Públicas (0079261308);
- Termo de Referência inicial 181/2025 (0079572252);
- Documento Termo de Referência inicial 181/2025 (0080077767);
- Documento Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0079638975);
- Documento Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas correto 342/2025 (0080096778);
- E-mail solicitação de orçamentos (0079741317);

- Orçamento Allma Jeep (0079742465);
- Documento Tabela de revisão - JEEP (0079743170);
- Documento Relatório de pesquisa de preço 177/2025 (0079758622);
- Certidões Fornecedor (0079780748);
- Item BEC e Compras.sp (0079782021);
- Planilha Quadro Demonstrativo (0079817086);
- Decreto n.21.919, 31 de janeiro de 1984 (0079830275);
- Publicação Resolução PGE nº 55 de 01 de dezembro de 2023 (0079830608);
- Despacho do Interessado (0079831207);
- Despacho Retorno a origem (0079939924);
- Despacho do Interessado (0080119682);
- E-mail Orientações (0080269935);
- Despacho Retorno a origem para adequação(0079939924);
- Termo de Referência 181/2025 Final (0080421704);
- Documento Portal Nacional de Contratações Públicas (0080422278);
- Justificativa da Escolha do F(0080499084);
- Despacho do Interessado (0080499804).
- Despacho para autorização do Diretor (0080720342);
- Despacho do Diretor Autorizando.

I. Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 - Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto: I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II. No que tange ao artigo 72, inciso III, justificamos a ausência da análise jurídica com fundamento na Resolução PGE nº 55/2023 que é aplicável em procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, sem disputa eletrônica, inclusiva sem "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados, como por exemplo, o DFD e o Termo de Referência.

III. Assim, adotadas todas as medidas iniciais, de forma a instruir minimamente a prestação de serviço no exercício de 2025, encaminho o expediente à elevada consideração da Autoridade Competente, para que se digne conhecer a questão e, se for o caso, após realização das análises pertinentes, autorizar o início dos trabalhos relativos aos atos preparatórios da despesa.

IV. Ressalto que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da respectiva contratação, conforme previsto no:

Art. 94. Assim, é necessário observar os seguintes prazos, contados a partir da emissão da nota de empenho:

(...)

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

V. Após, em trânsito a Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos e Divisão de Orçamento e Finanças para emissão de nota de reserva e empenho no valor de **R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais)**, para atendimento da despesa.

Isto posto, proponho o encaminhamento do presente a AUTORIDADE COMPETENTE, a fim de dar APROVAÇÃO para continuidade da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

ANGÉLICA DE OLIVEIRA LEITE TORRES
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA 1–CATI.

CHEFE DE DIVISÃO I



Documento assinado eletronicamente por **Angélica De Oliveira Leite Torres, Chefe de Divisão**, em 08/09/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081310416** e o código CRC **F741F575**.